

## ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

### **1. Forma de contratação**

- 1.1.** Tipo de contratação: Contratação Direta
- 1.2.** Modalidade: Dispensa de Licitação
- 1.3.** Participação de consórcios de empresas: Sim
- 1.4.** Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

### **2. Forma de participação**

**2.1.** Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

**2.2.** Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 45 dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3. Obrigações da Contratante**

**3.1.** A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**3.2.** São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;
- 3.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.
- 3.2.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;
- 3.2.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**3.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução

contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. Condições de reajuste**

**4.1.** Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 09/09/2025 e o índice adotado será IPCA.

#### **5. Preços unitários e valor estimados da contratação**

Item	Cód. CATMAT CATSER	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	602375	SSD NVME M.2	1	unidade	R\$ 922,38	R\$ 922,38
2	317533	Pilhas recarregáveis NiMH tam. AA	8	Jogo (4 un)	R\$ 54,78	R\$ 438,24

Piracicaba, 23 de janeiro de 2026.

---

**Flavio Henrique Messias de Souza**  
**Setor de Compras e Contratos**